

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**ERRATA N° 001/2015 DO EDITAL**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, torna pública a ERRATA do Edital nº 001/2015 do Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de servidores para a área de Atenção à Saúde Mental, nos seguintes termos:

- Onde se lê:

4.1- A pontuação referente à experiência profissional e à titulação/certificação acadêmica será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.

- Leia-se:

4.1- A pontuação referente à experiência profissional na área de saúde mental e à titulação/certificação acadêmica será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.

- Onde se lê:

4.4- Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.

- Leia-se:

4.4- Para fins de contagem do tempo de experiência na área de saúde mental, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.

- Onde se lê:

4.5- A experiência profissional específica para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços em papel timbrado e deverá conter obrigatoriamente:

- Leia-se:

4.5- A experiência profissional específica na área de saúde mental para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços em papel timbrado e deverá conter obrigatoriamente:

- Onde se lê:

4.6- A experiência profissional poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação dos seguintes documentos:

- Leia-se

4.6- A experiência profissional na área de saúde mental poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação dos seguintes documentos:

- Onde se lê:

6.4- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

- a) maior idade
- b) maior pontuação no item “Experiência Profissional”;
- c) maior pontuação no item “Titulação/Certificação Acadêmica”;
- d) maior tempo de experiência no serviço público de saúde mental;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Niterói e no endereço eletrônico da FMS/Niterói ([www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br)).

- Leia-se

6.4- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

- a) maior idade
- b) maior pontuação no item “Experiência Profissional” no serviço público na área de saúde mental;
- c) maior pontuação no item “Titulação/Certificação Acadêmica”;
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Niterói e no endereço eletrônico da FMS/Niterói ([www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br)).

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

- Onde se lê:

Impugnação ao Edital	<b>08 e 09/04/2015</b>
----------------------	------------------------

- Leia-se:

Impugnação ao Edital	<b>08 a 13/04/2015</b>
----------------------	------------------------

### ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

- Onde se lê:

009	MUSICOTERAPEUTA	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	02	0	30h	R\$2.000,00
-----	-----------------	---	----	---	-----	-------------

- Leia-se:

009	MUSICOTERAPEUTA	Diploma de graduação e/ou pós-graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe. O candidato que apresentar o título de pós-graduação como requisito específico para o cargo não terá o referido título considerado para fins de pontuação nos moldes do Anexo IV do presente Edital.	02	0	30h	R\$2.000,00
-----	-----------------	--	----	---	-----	-------------

A presente Errata estará disponível, a partir da presente data, no sítio eletrônico [www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br).

Niterói, 09 de abril de 2015.

---

**Solange Regina de Oliveira**  
Secretaria / Presidente